



## **EDITAL DE SELEÇÃO**

### **PROGRAMA DE TREINAMENTO PROFISSIONAL DE GESTÃO - TPG**

### **ANO LETIVO: AGOSTO - 2019/JULHO – 2020**

#### **TÍTULO DO PROJETO**

Eventos acessíveis na UFJF-GV

O Setor de Comunicação, Cultura e Eventos do campus Governador Valadares faz público o processo de seleção para o **Programa de Treinamento Profissional de Gestão – TPG /2019 (Unid. Administrativa ou Coordenação de Curso ou João XXIII)** no projeto acima indicado, para o preenchimento de 02 vaga(s) para **bolsistas** e 00 vaga(s) para **voluntários**, de acordo com a [Resolução 028/2019](#) do Conselho Setorial de Graduação.

#### **1 DURAÇÃO DO PROGRAMA / PAGAMENTO DE BOLSAS**

1.1 - A participação de bolsistas e voluntários no **Programa de Treinamento Profissional de Gestão** terá a duração máxima de dois semestres letivos, sendo permitida a recondução uma única vez, por igual período. Os projetos devem ser submetidos novamente a cada ano.

1.2 - O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo orientador no mês corrente e deve obedecer ao calendário de lançamento de frequência divulgado na página da Coordenação dos Programas de Graduação. É de responsabilidade do (a) professor(a) orientador(a) informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo bolsista.

##### **1.3 - É expressamente vedado o pagamento retroativo nos seguintes casos:**

1.3.1 - atividades iniciadas anteriormente à efetiva entrega e conferência de todos os documentos necessários aos lançamentos pela Coordenação dos Programas de Graduação da Pró-Reitoria de Graduação;

1.3.2 - término da participação do(a) discente no projeto;

1.3.3 - término do vínculo de graduação do(a) discente;

1.3.4 - solicitação pelo orientador após o dia 10 (dez) do mês subsequente ao período não lançado

#### **2 NORMAS DO PROGRAMA**

2.1 - O regime de participação de bolsistas e voluntários é de 12 horas semanais de atividades.

2.2 - A bolsa de Treinamento Profissional não poderá ser acumulada com outra, ainda que de espécie diferente, excetuando-se as bolsas de assistência estudantil.

2.3 - O (A) estudante que participar do Programa de Treinamento Profissional na condição de voluntário poderá exercer outra atividade de ensino, pesquisa ou extensão, com bolsa ou não, desde que a carga total das atividades não exceda o limite de **24 (vinte e quatro) horas semanais**.

2.4 - Ao final de dois semestres letivos, se o bolsista ou voluntário for continuar atuando no projeto, deverá ser encaminhado à PROGRAD novo Termo de Compromisso, assinalando-se a opção de “recondução”.

2.5 - É vedada a participação no processo seletivo e/ou recondução do(a) discente no Programa de Treinamento Profissional se o(a) mesmo(a) estiver nas seguintes condições: houver ultrapassado em 20% o prazo recomendado no PPC para integralização da graduação em curso;

2.5.1 - for reprovado por frequência ou por nota, ou com registro SC (sem conceito) em 50% ou mais das disciplinas em que estiver matriculado no período letivo anterior;

2.5.2 - não cumprir a frequência e/ou as atividades programadas no projeto;

2.5.3 - tiver avaliação negativa no projeto pelo orientador.



2.6 - Só poderão ser chamados para atuar no projeto os(as) discentes que constam na lista de classificação da Ata de seleção. Obrigatoriamente a lista de classificação deverá ser seguida. Caso o(a) discente não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma Declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.

2.7 - Após todos os nomes da lista de classificação serem chamados, havendo uma vaga (de bolsista ou voluntário) a ser preenchida, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção.

2.8 - A partir do momento em que for aberto novo Edital de seleção, o anterior perderá a validade.

2.9 - Obrigatoriamente o **Termo de Compromisso deverá ser digitado.**

**2.10 - Os processos que chegarem à Coordenação dos Programas de Graduação-PROGRAD com pendências serão devolvidos às unidades acadêmicas e/ou Administrativas. Os bolsistas e voluntários somente serão incluídos no SIGA após a resolução das pendências.**

**Observação:** A lista de inscrição de estudantes no processo seletivo poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.

### **3 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROJETO**

3.1 - Participação no planejamento das ações institucionais da universidade.

3.2 - Participação, com atuação em Libras, nos eventos institucionais.

3.3 - Auxílio, por meio de ações diversas, no fomento a importância da Libras dentro da UFJF-GV.

### **4 INSCRIÇÃO**

4.1- Poderão inscrever-se os candidato que atenderem aos seguintes critérios:

4.1.1 - Ser discente de um dos seguintes cursos: qualquer curso dos dois institutos do campus avançado;

4.1.2 - ter disponibilidade de 12 horas semanais;

4.1.3 – apresentar Histórico Escolar;

**4.1.4 - atender às normas estabelecidas no Art. 38 da Resolução 028/2019.**

4.2 - Ter experiência na atuação com Libras em eventos.

4.3 - Para inscrever-se, o(a)discente interessado deve:

4.3.1 - Se inscrever no link disponibilizado por esse edital.

4.3.2 - Participar da entrevista que será realizada com a orientadora.

4.3.3 - Entregar, no momento da entrevista, o currículo.

4.3.4 - Acompanhar o processo de seleção.

### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção constará de: análise do currículo do estudante, que deve dialogar com a proposta do projeto, e análise da entrevista com os estudantes interessados.

5.1.1 - Critério(s) de desempate: estudantes que já tenham participado das atividades desenvolvidas desenvolvidas pela Comissão de Acessibilidade da UFJF-GV; estudantes que tenham mais tempo de atuação no campo da Libras.



## **6 - RESUMO DE DATAS E PRAZOS**

### **INSCRIÇÃO:**

PERÍODO:

LOCAL:

### **SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:

### **DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:**

DATA/HORÁRIO:

LOCAL:

Governador Valadares, 08 de agosto de 2019.  
(cidade)

**Flávia Carvalho**

---

**Orientador(a)**